



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1.851/97 de 22 de dezembro de 1.997.

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

Benedicto dos Santos Netto, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

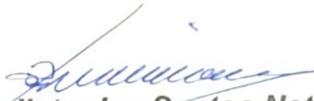
Artigo 1º:- Em comemoração às Festas Natalinas e à Passagem de Ano, fica facultado o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.997.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto no Artigo 1º, os serviços que a critério das Secretarias respectivas, não possam sofrer paralisações.

Artigo 2º:- O expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 1.997, deverão ser compensados pelos Servidores Públicos Municipais, de acordo com critérios a serem fixados pela Secretaria de Administração.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Louveira
Em 22 de dezembro de 1.997**


**Benedicto dos Santos Netto
Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de dezembro de 1.997.


**Luiz Carlos Vieira de Andrade
Secretário de Administração**